

108/20



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

As Comissões  
Sessões, 27/07/2020  
Alfaro

PROJETO DE LEI Nº

030

Institui o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica instituído o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio", a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Tatuí.

Artigo 2º-O "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" será comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Artigo 3º- A criação do Dia Municipal do “**Quebrando o Silêncio**” tem como finalidade a conscientização da população sobre a violência doméstica; a orientação de crianças, mulheres e idosos, sobre formas de prevenção contra a violência; além de torná-las cientes de seus direitos, combatendo, desta forma, a violência doméstica através da difusão de conhecimentos e atividades de conscientização.

Artigo 4º- Nesse dia poderão ser realizadas atividades como fóruns, eventos, palestras, campanhas educativas de conscientização e orientação a respeito do tema.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário

Artigo 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de julho de 2020.

**Bossolan da Rádlo**  
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O tema do abuso e violência dos mais vulneráveis, notadamente no ambiente doméstico e familiar, tem sido objeto recorrente de matérias, estudos e acompanhamento pelos mais diversos setores da sociedade civil organizada, governos e instituições que visam o enfrentamento de uma realidade que tem se caracterizado como problema de saúde pública no Brasil.

O projeto educativo e preventivo contra o abuso e a violência doméstica existe desde 2002 e está presente em oito países da América do Sul (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai). As campanhas de conscientização ocorrem durante o ano todo, mas as principais ações acontecem sempre no último sábado de agosto.

Elas incluem passeatas, fóruns, eventos educativos, distribuição de materiais e palestras especiais. Os objetivos do projeto são: conscientizar a população sobre os impactos da violência física, sexual e psicológica; orientar crianças, adultos e idosos sobre o assunto, em especial, sobre os direitos da vítima; resgatar os valores cristãos e coibir abusadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo orientar, conscientizar e apoiar as pessoas mais vulneráveis, que sofrem com a violência doméstica em nosso Município.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de julho de 2020.

**Bossolan da Rádio**

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 24/07/2020	Hora: 09:14
Projeto de Lei Nº 30/2020	
Autoria: ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN	
Assunto: Institui o Dia Municipal Quebrando o Silêncio.	

Número de Protocolo  
**01923/2020**

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”